



EDITAL SMA Nº 138, de 05 de abril de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 11/510.287/2015 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, retifica o Título IX item 1.2.1, o Título X, item 5 e Título XI, itens 1.5 e 1.11, Título XII, itens 1.1 e 2.1 do Edital SMA nº 126 /2016, que regulamenta ***Prova de Seleção para o Programa de Residência Jurídica – 4º Exame***, instituído e regulamentado nos termos das Resoluções PGM Nº 640/2009 e suas alterações, e das Portarias PG/CES Nº 11/2010, 12/2010 e suas alterações, 14/2015 e 15 /2015, no âmbito da Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (EPE-Rio), mantida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro., conforme, a seguir:

IX - DA AVALIAÇÃO

- 1.2.1 será considerado habilitado o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Discursiva, conforme o estabelecido no item 1.2;

X - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5 o candidato deverá desidentificar o Caderno de Respostas Definitivo, destacando o canhoto que contém seus dados.

XI - DA EXCLUSÃO DO CERTAME

- 1.5 identificar o Caderno de Respostas Definitivo;
- 1.11 recusar-se a entregar o Caderno de Respostas Definitivo ao término do tempo destinado para a realização da prova;

XII - DOS RECURSOS

- 1.1 o recurso poderá ser protocolado pelo candidato ou pelo seu procurador legal, exceto a vista da prova que só poderá ser feita pelo próprio candidato.
- 2.1 a obtenção de cópia somente se dará através de certidão de inteiro teor, desde que requerida pelo próprio candidato ou seu procurador legal. A certidão ficará disponível no prazo de 15 dias úteis a partir da solicitação.

FICAM MANTIDAS AS DEMAIS NORMAS CONSTANTES DO EDITAL SMA Nº 126/2016, QUE REGULAMENTA O CERTAME.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2016

MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração